

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 236/2024.
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o § 7º, da Cláusula Décima Sexta, do Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, apontado pela Lei Municipal nº 2.626, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a referida cláusula estabelece que "§ 7º São considerados como ponto facultativo, além de outros declarados pelo Chefe do Poder Executivo, a segunda-feira de carnaval, a quarta-feira de cinzas, a quinta-feira véspera de sexta-feira da paixão, toda segunda que preceder a feriado que recair na terça-feira, toda sexta-feira que suceder a feriado que recair em quinta-feira, o dia do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo lançar outra data como ponto-facultativo visando à aglutinação ou compensação, com vistas a gerar a possibilidade de maior descanso dos servidores públicos municipais";

CONSIDERANDO que o feriado do Aniversário da Cidade (29/04) recai na segunda-feira e o feriado do Dia do Trabalhador (01/05) recai na quarta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:

30/04/2024 - Terça-feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os servidores públicos responsáveis pela manutenção dos serviços considerados essenciais e inadiáveis à população.

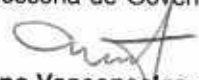
Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de abril de 2024,


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo